

Prefeitura Municipal de São Cristóvão

LEI Nº 18/90

De 22 de junho de 1990

Reconhece de utilidade pública a Associação de Agricultores do Ôco do Pau e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

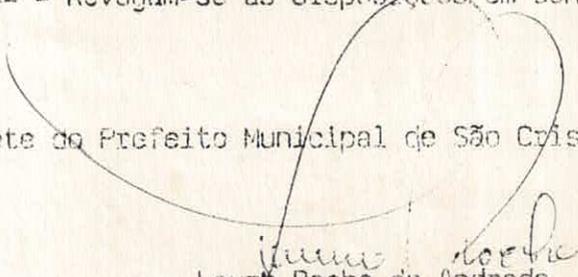
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Agricultores do Ôco do Pau - AAOP, localizada no sítio Ôco do Pau, Povoado Rosa Elze, neste município:

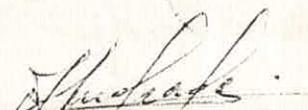
Art. 2º - As despesas a que se refere o artigo anterior, serão enquadradas nas dotações já consignadas no orçamento em vigor;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão, 22 de Junho de 1990.


Laurito Rocha de Andrade
Prefeito Municipal


Francisco Lima de Andrade
Secretário.

REGISTRADO NO LIVRO

N.º 001, Folha 39 e verso.

Em: 14 / 07 / 92


Especialista Legislativo.